



UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE OBRA Nº 23/2023, QUE
ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA E A
EMPRESA PROERG PROJETOS E EMPREENDIMENTOS LTDA**

Pelo presente instrumento, a UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.195.755/0001-69, com sede na Rua José Lourenço Kelmer, s/nº, Bairro São Pedro, Juiz de Fora – MG, CEP: 36036-900, representada neste ato pelo(a) Reitora da UFJF, Sra. Girlene Alves da Silva, nomeada por meio de ato da Presidência da República - Decreto datado de 01.04.2024, portadora da Matrícula Funcional SIAPE nº. 1174206, doravante denominada CONTRATANTE, e a PROERG PROJETOS E EMPREENDIMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 03.326.611/0001-12, sediada na Av. 136, nº 797, Ala 1803B, Setor Sul, Goiânia – GO, CEP: 74.093- 250, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Thiago Farid Nahas, tendo em vista o que consta no Processo nº 23071.026896/2022-32, e em observância às disposições da Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, do Decreto nº 7.581, de 11 de outubro de 2011, da Medida Provisória nº 961, de 6 de maio de 2020, e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no que couber, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente do Edital RDC nº 006/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Constituem objeto do presente Termo:

1.1.1. **Prorrogar** o prazo de execução do objeto contratual, com fundamento no artigo 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, por mais 194 (cento e noventa e quatro) dias consecutivos, com início em 21.03.2025, encerrando-se em 30.09.2025.

1.1.1.1. Em decorrência da supracitada prorrogação, o prazo de vigência do contrato também será estendido em 194 (cento e noventa e quatro) dias consecutivos, compreendendo o período de 04.07.2025 a 13.01.2026

1.2 **Acreditar** quantidade de serviços, ocasionando um acréscimo financeiro de 2,99% (dois vírgula noventa e nove por cento), que resulta um montante total de R\$ 42.848,61 (quarenta e dois mil, oitocentos e quarenta e oito reais e sessenta e um centavos) a ser adicionado ao valor global, sendo R\$ 13.309,61 (treze mil trezentos e nove reais e sessenta e um centavos) referente à mão de obra; R\$ 29.539,00 (vinte e nove mil quinhentos e trinta e nove reais) referente aos materiais.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor total contrato passará de R\$ 1.737.448,25 (valor consolidado após o primeiro termo aditivo) para R\$ 1.780.296,86 (um milhão setecentos e oitenta mil duzentos e noventa e seis reais e oitenta e seis centavos), conforme a tabela a seguir:

Quadro resumo:	M.O (R\$)	Material (R\$)	Total (R\$)
Valor planilha contratual	495.535,25	1.241.913,00	1.737.448,25
Valor itens acrescidos	13.309,61	29.539,00	42.848,61

Valor itens suprimidos	0,00	0,00	0,00
Valor total consolidado após aditivo	508.844,86	1.271.452,00	1.780.296,86

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1.As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 153061/15228

Fonte de Recursos: 1.050.000.375

Programa de Trabalho: 230.023

Elemento de Despesa: 449039

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1.A CONTRATADA deverá reforçar a garantia apresentada no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura deste instrumento, prorrogáveis por igual período, a critério da contratante.

CLÁUSULA QUINTA – DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

5.1. Vinculam a esta contratação, por meio deste Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, independentemente de transcrição, os documentos técnicos: cronograma físico-financeiro; orçamento sintético, croqui; projetos; memorial descritivo; dentre outros.

CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1.Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições anteriormente pactuadas, desde que não modificadas pelo presente Termo.

CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8666, de 1993. E assim, por estarem as partes justas e acordadas, assinam o presente instrumento de forma eletrônica, através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI).



Documento assinado eletronicamente por **ABIGAIL FERREIRA NAHAS, Usuário Externo**, em 19/03/2025, às 14:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO FARID NAHAS, Usuário Externo**, em 19/03/2025, às 14:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Girlene Alves da Silva, Reitor(a)**, em 20/03/2025, às 15:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rita de Cassia Pinto Marinho, Servidor(a)**, em 20/03/2025, às 15:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf (www2.ufjf.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **2300886** e o código CRC **7C59609C**.

Referente ao processo 23071.026896/2022-32